



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra em fabricação de muro de concreto, tamanho 3mx1,5mx0,14m e reforma de grades com soldas, lixamento e pintura total, incluindo material e mão de obra para atendimento das atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação acima é essencial para atender às demandas estruturais e de segurança da Secretaria de Educação.

O muro de concreto contribuirá para a proteção do espaço, garantindo maior segurança e delimitação das áreas da secretaria, enquanto a reforma das grades assegurará a preservação e o funcionamento adequado dos elementos de proteção existentes, além de aprimorar a estética e a durabilidade. Essa medida busca atender às necessidades de infraestrutura para a plena realização das atividades educacionais e administrativas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: 55.913.413 TAUANE MARIA VARELLA DA VEIGA

Endereço: RUA CASSEMIRO G. DE LIMA, CENTRO, ENTRE RIOS – SC.

CNPJ: 55.913.413/0001-59



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **8.800,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais)**.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi dispensada a pesquisa de preço devida a celeridade necessária da construção/reforma e pelo atendimento fomentando o comércio local.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A justificativa da contratação se dá à disposição de realização do serviço com celeridade.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 06 de março de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal